



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/2015

Aprova remoção temporária do Professor Fabiano Freire Costa, por um período mínimo de até dois anos, a contar de 20 de julho de 2014.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 23071.011927/2014-41 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR remoção temporária, por um período mínimo de dois anos, do Professor Fabiano Freire Costa para o Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia do Campus de Juiz de Fora, a partir de 20 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2015.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor